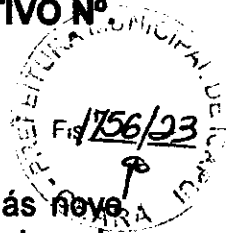


**ATA DE SESSÃO INTERNA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.06.30.02 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
033/2023**



Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela portaria nº. 348/2022, de 07 de novembro de 2022, para deliberação referente à análise da proposta de preços, apresentada na Tomada de Preços nº. 2023.06.30.02, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da reforma e construção de vestiários na quadra poliesportiva da comunidade de Ibicuitaba em Icapuí - CE. Com base no Parecer do Srº. Anderson da Silva Pereira, Engenheiro Civil – RNP – 0615101313 da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento que diz:

“5. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1. Análise da proposta da empresa F. MARCIO DE ARAUJO MEDEIROS – EPP.

5.1.1. Valor da proposta: R\$ 439.002,54 (Quatrocentos e trinta e nove mil, dois reais e cinquenta e quatro centavos).

5.1.2. Simples Nacional: Optante.

5.1.3. Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

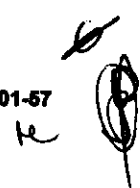
a) Carta Proposta: Em conformidade com o solicitado conforme anexo XVII do edital do processo licitatório nº 033/2023.

b) Planilha Orçamentária: Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação, apresentando valores unitários e global abaixo do orçado pela Administração.

c) Cronograma Físico-Financeiro: O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.

d) Composição do BDI: Os valores percentuais dos impostos ISS, PIS e CONFINS não estão em conformidade com o item 11.15 do edital do processo licitatório nº 033/2023, “As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006”. Ainda, a empresa não apresentou o extrato do PGDAS, conforme o item 11.15.1 do edital do processo licitatório nº 033/2023, “Para conferência de percentuais de ISS, PIS e COFINS, será obrigatória apresentação da receita bruta acumulada nos doze meses e/ou extrato do PGDAS.”.

e) Composição de Encargos Sociais: A Composição de Encargos Sociais não estão em conformidade com item 11.16 do edital do processo licitatório nº 033/2023, “A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.”.



- f) **Composição de Preços Unitários:** Em conformidade com o solicitado no edital do processo licitatório nº 033/2023.
- g) **Curva ABC:** Em conformidade com o solicitado no edital do processo licitatório nº 033/2023.

5.2. Análise da proposta da empresa MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. Fis. 157/23

5.2.1. Valor da proposta: R\$ 428.362,98 (Quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos).

5.2.2. Simples Nacional: Não Optante.

5.2.3. Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

- a) **Carta Proposta:** Em conformidade com o solicitado conforme anexo XVII do edital do processo licitatório nº 033/2023.
- b) **Planilha Orçamentária:** Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação, apresentando valores unitários e global abaixo do orçado pela Administração.
- c) **Cronograma Físico-Financeiro:** O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
- d) **Composição do BDI:** Em conformidade com o solicitado conforme o edital do processo licitatório nº 033/2023.
- e) **Composição de Encargos Sociais:** Em conformidade com o solicitado conforme o edital do processo licitatório nº 033/2023.
- f) **Composição de Preços Unitários:** Em conformidade com o solicitado no edital do processo licitatório nº 033/2023.
- g) **Curva ABC:** Em conformidade com o solicitado no edital do processo licitatório nº 033/2023.

5.3. Análise da proposta da empresa LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.

5.3.1. Valor da proposta: R\$ 463.127,84 (Quatrocentos e sessenta e três mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).

5.3.2. Simples Nacional: Não Optante.

5.3.3. Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

- a) **Carta Proposta:** Em conformidade com o solicitado conforme anexo XVII do edital do processo licitatório nº 033/2023.
- b) **Planilha Orçamentária:** Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação, apresentando valores unitários e global abaixo do orçado pela Administração.
- c) **Cronograma Físico-Financeiro:** O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
- d) **Composição do BDI:** Em conformidade com o solicitado conforme o edital do processo licitatório nº 033/2023.
- e) **Composição de Encargos Sociais:** Em conformidade com o solicitado conforme o edital do processo licitatório nº 033/2023.
- f) **Composição de Preços Unitários:** Em conformidade com o solicitado no edital

do processo licitatório nº 033/2023.

g) Curva ABC: Em conformidade com o solicitado no edital do processo licitatório nº 033/2023.

5.4. Análise da proposta da empresa DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

5.4.1. Valor da proposta: R\$ 448.485,37 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

5.4.2. Simples Nacional: Não Optante.

5.4.3. Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

a) Carta Proposta: Em conformidade com o solicitado conforme anexo XVII do edital do processo licitatório nº 033/2023.

b) Planilha Orçamentária: Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação, apresentando valores unitários e global abaixo do orçado pela Administração.

c) Cronograma Físico-Financeiro: O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.

d) Composição do BDI: Em conformidade com o solicitado conforme o edital do processo licitatório nº 033/2023.

e) Composição de Encargos Sociais: Em conformidade com o solicitado conforme o edital do processo licitatório nº 033/2023.

f) Composição de Preços Unitários: Em conformidade com o solicitado no edital do processo licitatório nº 033/2023.

g) Curva ABC: Em conformidade com o solicitado no edital do processo licitatório nº 033/2023.

5.5. Análise da proposta da empresa FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME.

5.5.1. Valor da proposta: R\$ 418.256,76 (Quatrocentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos).

5.5.2. Simples Nacional: Optante.

5.5.3. Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

a) Carta Proposta: Em conformidade com o solicitado conforme anexo XVII do edital do processo licitatório nº 033/2023.

b) Planilha Orçamentária: Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação, apresentando valores unitários e global abaixo do orçado pela Administração.

c) Cronograma Físico-Financeiro: O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.

d) Composição do BDI: Em conformidade com o solicitado conforme o edital do processo licitatório nº 033/2023.

e) Composição de Encargos Sociais: Em conformidade com o solicitado conforme o edital do processo licitatório nº 033/2023.

f) Composição de Preços Unitários: Em conformidade com o solicitado no edital



do processo licitatório nº 033/2023.

g) Curva ABC: Em conformidade com o solicitado no edital do processo licitatório nº 033/2023.

5.6. Análise da proposta da empresa WSC – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

5.6.1. Valor da proposta: R\$ 498.893,83 (Quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos).

5.6.2. Simples Nacional: Não Optante.

5.6.3. Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

a) Carta Proposta: Em conformidade com o solicitado conforme anexo XVII do edital do processo licitatório nº 033/2023.

b) Planilha Orçamentária: Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação, apresentando valores unitários e global abaixo do orçado pela Administração.

c) Cronograma Físico-Financeiro: O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.

d) Composição do BDI: Em conformidade com o solicitado conforme o edital do processo licitatório nº 033/2023.

e) Composição de Encargos Sociais: Em conformidade com o solicitado conforme o edital do processo licitatório nº 033/2023.

f) Composição de Preços Unitários: Em conformidade com o solicitado no edital do processo licitatório nº 033/2023.

g) Curva ABC: Em conformidade com o solicitado no edital do processo licitatório nº 033/2023.

6. PARECER FINAL

6.1. Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica das propostas de preços das licitantes, verificando o seu atendimento ou não às exigências contidas no edital do processo licitatório 033/2023, oriento que a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Icapuí proceda com a:

6.1.1. CLASSIFICAÇÃO das propostas das empresas MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA – ME, LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP e WSC – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

6.1.2. DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa F. MARCIO DE ARAÚJO MEDEIROS - EPP.

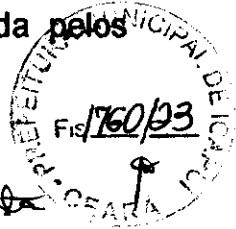
6.2. Ainda, classificamos a proposta da empresa FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP a mais vantajosa para a administração. Devido à ausência dos representantes das licitantes, será aberto o prazo recursal, conforme prevê o art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93. Esta Ata, bem como o inteiro teor do parecer técnico de análise da proposta emitido pelo Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura e

Saneamento, será disponibilizada no Portal do município de Icapuí (www.icapui.ce.gov.br). O referido resultado será publicado em imprensa oficial, em obediência aos preceitos legais, para que a empresa pratique os atos necessários, cientificando-a também, que os autos estarão franqueados à vista pelos interessados no horário de expediente desta Comissão de Licitação. E nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão as 10h:10min. e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.



Edinaldo de Oliveira Pereira
Presidente da Comissão permanente
de Licitação

Maria Jerusa da Costa
Maria Jerusa da Costa
Membro



Elinaldo Alves da Silva
Membro